Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62 | São Paulo, quinta-feira, 4 de maio de 2017 | Número 83

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.676, DE 3 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 198.065,64 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e da Secretaria Municipal de Gestão,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 198.065,64 (cento e noventa e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.461,02
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	159.604,62
		198.065,64

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
37.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.461,02
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	159.604,62
		198.065,64

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de maio de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de maio de 2017.

DECRETO Nº 57.677, DE 3 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 500.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33903000.02	Material de Consumo	500.000,00
		500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
		500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 3 de maio de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de maio de 2017.

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 430/14

OFÍCIO ATL Nº 16, DE 3 DE MAIO DE 2017

REF.: OF-SGP23 Nº 0591/2017

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 430/14, de autoria do Vereador Eduardo Tuma, aprovado nos termos do artigo 84, inciso I, do Regimento Interno dessa Edilidade, que objetiva dispor sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que não aceitarem pagamento por meio de cheques ou cartões de débito ou crédito fixarem, em local visível, placa contendo informação acerca da não aceitação dessas formas de pagamento.

Embora reconhecendo o mérito da propositura, vez que visa prestigiar o direito à obtenção de informações claras e precisas no âmbito das relações de consumo, consoante assegurado nos artigos 6º, inciso III, e 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), a medida, em virtude de também alcançar a forma de pagamento por meio de cheques, não poderá ser acolhida por não se conformar, nesse aspecto, com o princípio da razoabilidade.

De fato, como se sabe, com a popularização do cartão de crédito, o cheque perdeu muitos adeptos, tanto que, segundo a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, a quantidade de talonários utilizados no Brasil caiu quase 80% nos últimos 20 anos. Muitos são os motivos para o paulatino desuso dessa forma de pagamento, podendo-se destacar, por exemplo, a circunstância de, comparativamente, para os consumidores, o cartão de crédito ser bem mais prático e mais aceito, e, para os comerciantes, restar a possibilidade de transferência do risco derivado de eventual inadimplência à empresa administradora do cartão de crédito.

Por outras palavras, quer isso significar que, em decorrência desse crescente desuso, tendo por principal consequência a mudança de hábitos e costumes nas relações de consumo e, pois, a diminuição da expectativa dos consumidores quanto ao recebimento de cheques pelo comércio em geral, não se afigura razoável que, neste momento, sejam os estabelecimentos obrigados a veicular, na forma de aviso, informação sobre a não aceitação desse meio de pagamento, sob pena de cominação de multa.

Com efeito, diferentemente do que ocorre com os cartões de débito ou crédito, a propositura, no que concerne aos cheques, consubstancia medida de pouca utilidade para os consumidores.

Por derradeiro, considerando que, nos termos do § 2º do artigo 66 da Constituição Federal, o veto parcial não pode recair apenas sobre palavras ou expressões, não me resta outra alternativa senão apor veto integral ao texto aprovado.

Nessas condições, evidenciado o óbice que me compele a vetar o presente projeto de lei, o que ora faço com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO DORIA, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 762, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 57.576, de 01 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I. Prorrogar, até o dia 31 de maio de 2017, com fundamento no artigo 45 da Lei 8.989/79, os afastamentos dos servidores municipais da administração Direta e Indireta, que se encontram prestando serviços na Câmara Municipal de São Paulo, nas mesmas condições anteriores.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 763, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora LUCIANA CECÍLIO DE BARROS, RF 817.554.3, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Primeira Subprocuradoria, da Primeira Procuradoria, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 764, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Designar o senhor TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, RF 826.170.9, para exercer a função de Procurador Chefe de Subprocuradoria, Ref. PRA-01, da Primeira Subprocuradoria, da Primeira Procuradoria, do Departamento Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 765, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora CLAUDIA APARECIDA GOMES DOS REIS, RF 740.191.4, a pedido e a partir de 10.04.2017, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Departamento de Edificações – EDIF, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 766, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

1 – PAULO YOSHIZAKI, RF 823.271.7, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Cadastro, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

2 – MAIRA BERCI DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 822.197.9, do cargo de Oficial de Gabinete, Ref. DAI-05, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 767, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor BRUNO DAMASCENO FERREIRA SANTOS, RF 817.559.4, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 11.511/94 e do Decreto 57.576/17.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 768, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor LEON ROGÉRIO GONÇALVES DE CARVALHO, RF 748.098.9, do cargo de Assessor Jurídico, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica do Contencioso Judicial, da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 769, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JABS CRES MAIA SANTOS, RF 840.146.2, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria Executiva, da Comissão de Monitoramento de Transferências Voluntárias de Recursos Financeiros de Outros Entes Federativos, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante do Decreto 57.576/2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 770, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20.04.2017, a senhora MÁRCIA MAGNÓLIA SOUZA OLIVEIRA, RF 827.285.9, do cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão Geral de Parcerias, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.023/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 771, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1 – GABRIELA LISSA SAKAJIRI, RF 810.565.1, a pedido e a partir de 01/04/2017, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Planejamento, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 57.528/16.

2 – RODRIGO FRANCISCO MARTA, RF 810.395.0, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Supervisão de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 57.528/16.

3 – JULIA FRAZÃO MEIRELLES, RF 840.255.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Atendimento ao Público, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 57.528/16.

4 – MELINA ISABEL CAMPANINI, RF 778.652.2, a pedido, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Regional de Bibliotecas Centro e Sudoeste, da Supervisão de Leitura e Informação, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, constante do Decreto 57.528/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 772, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 – DENIS DANTAS DO CARMO, RF 728.884.1, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção de Registro de Preços, da Divisão Técnica de Padronização, Controle de Qualidade e Compras de Materiais, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

2 – ROBERTO EXPEDITO CANDIDO, RF 600.920.4, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica do Almoxarifado Central e Depósito de Bens Inservíveis, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

3 – LIGIA DANTAS SEGALLA, RF 604.109.4, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assistência Técnica, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 55.938/15.

4 – LUCINETE GHETTI, RF 708.205.3, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 55.410/14.

5 – ELISA ARAUJO LIGERO, RF 507.386.3, a pedido, e a partir de 02/05/2017, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

6 – EVANILDO MAXIMIANO, RF 613.605.2, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Saúde do Servidor, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 53.494/12.

7 – ALEX MOREIRA DA SILVA, RF 645.824.6, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

8 – ORLANDO LIMA FILHO, RF 612.629.4, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Divisão de Serviços de Suporte, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 773, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

DESIGNAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 – ROBERTO EXPEDITO CANDIDO, RF 600.920.4, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, constante da Lei 15.764/13.

2 – ELIS VERRI, RF 824.989.0, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo "Alvaro Liberato Afonso Guerra", da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 55.410/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 774, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar senhor CARLOS ALBERTO FREITAS, RF 580.589.9, do cargo de Encarregado de Setor II – Setor de Lavratura de Atos, Ref. DAI-05, da 14ª Delegacia do Serviço Militar de Vila Mariana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante do Decreto 50.388/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 775, DE 3 DE MAIO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Designar a senhora ALINE ROCHA GORGA, RF 754.062.1, para exercer a função de Procurador Chefe de Procuradoria, Ref. PRA-03, da Segunda Procuradoria, do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de maio de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal